

**CONCURSO DOCUMENTAL PARA PROFESSOR-ADJUNTO DA ÁREA CIENTÍFICA DE CIÊNCIAS
EMPRESARIAIS – ÁREA DISCIPLINAR DE GESTÃO INDUSTRIAL E LOGÍSTICA**

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO DE CANDIDATOS

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) A avaliação tem como critério de base a divisão em três pontos. Cada um dos pontos e respetiva ponderação constituem uma grelha a considerar na avaliação dos candidatos, a saber:

1 – Desempenho técnico-científico do candidato (DTC)	45%
2 – Capacidade pedagógica do candidato (CP)	35%
3 – Outras atividades relevantes para a missão da ESTG P.PORTO (OAR)	20%



- 2) As subdivisões de cada um destes três pontos, com a respetiva pontuação, serão os estabelecidos mais adiante neste documento;
- 3) Considerar-se-ão como elementos suscetíveis de análise apenas aqueles de que o candidato possa fazer prova objetiva;
- 4) Em todos os pontos em que exista uma análise comparativa dos elementos de avaliação apresentados pelos candidatos, o Júri reservar-se-á ao direito de não atribuir a pontuação máxima, caso considere que os elementos apresentados são manifestamente insuficientes;
- 5) Qualquer ação ou atributo dos candidatos não pode ser contabilizado em mais do que um ponto da grelha;
- 6) Em caso de igualdade pontual, os candidatos serão seriados considerando: primeiro, a pontuação obtida no ponto um da grelha (Desempenho técnico-científico DTC); segundo, a pontuação obtida no ponto dois da grelha (Capacidade pedagógica - CP); terceiro, a pontuação obtida no ponto três da grelha (Outras atividades relevantes para a missão da ESTG|P.PORTO - OAR).

1 – Desempenho técnico-científico candidato (DTC)

A pontuação do Desempenho técnico-científico terá em consideração três componentes, às quais serão atribuídas as seguintes pontuações máximas:

1.1 – Publicações científicas	35
1.2 – Participação em atividades e projetos de I&D	30
1.3 – Orientação de trabalhos académicos	15
1.4. – Participação em júris conducentes a grau/título académico	10
1.5 – Outra atividade científica	10

A pontuação relativa às diferentes componentes do Desempenho técnico-científico será feita a partir da análise comparativa dos elementos curriculares correspondentes apresentados pelos candidatos e referentes aos

CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO
Doc. 11 Pág. 9 de 24
18 FEV. 2022
O PRESIDENTE: 
O SECRETÁRIO: 

últimos dez anos, tendo sempre como limite as pontuações acima referidas.

1.1 – Publicações Científicas

Desde que haja enquadramento no tema da área disciplinar em concurso, serão atribuídas as seguintes pontuações:

1.1.1. Por cada livro técnico-científico completo ou patente	40
1.1.2 Por cada artigo publicado em revista nos quartis 1 e 2 do Journal Citation Reports	35
1.1.3. Por cada artigo publicado em revista indexada WoS ou Scopus (não incluído na alínea anterior)	25
1.1.4. Por cada artigo completo (full paper) publicado em atas de congressos ou conferências, com indexação ISI ou Scopus	15
1.1.5. Por cada artigo publicado em revista (não incluído nas alíneas anteriores)	10
1.1.6. Por cada capítulo de livro	10
1.1.7. Por cada artigo completo (full paper) publicado em atas de congressos ou conferências (não incluído nas alíneas anteriores)	10
1.1.8. Por cada comunicação/publicação não incluída nos pontos anteriores	5

Para a componente de publicações científicas serão contabilizados 20 trabalhos no total, selecionados pelo candidato.

Para efeitos de contabilização, cada uma das ocorrências será multiplicada pela respetiva pontuação.

Feito o somatório para todos os candidatos, será atribuído, ao que tiver maior total, a pontuação de 35 pontos, classificando-se os restantes em proporção.

1.2 – Participação em atividades e projetos de I&D

Desde que haja enquadramento no tema da área disciplinar em concurso, serão atribuídas as seguintes pontuações:

1.2.1 – Diretor de Centro de Investigação reconhecido pela FCT	10
1.2.2 – Subdiretor de Centro de Investigação reconhecido pela FCT	8
1.2.3 – Membro Integrado de Centro de Investigação reconhecido pela FCT	5
1.2.4 – Coordenação global ou institucional dos projetos	8
1.2.5 – Participação em projetos de I&D	6
1.2.6 – Participação em prestações de serviços de transferência de conhecimento	5

Para o cálculo da pontuação, os pontos 1.2.1 a 1.2.3 serão multiplicados pelo número de anos de atividade no exercício da função, até ao limite máximo de cinco anos por cargo exercido, e os pontos 1.2.4 e 1.2.5 serão multiplicados pelo número de ocorrências e realizados nos últimos dez anos.

CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO
Doc. 10 Pag. 10 de 21
18-FEV. 2022
O PRESIDENTE: [assinatura]
O SECRETÁRIO: [assinatura]

Feito o somatório para todos os candidatos, será atribuído, ao que tiver maior total, a pontuação de 30 pontos, classificando-se os restantes em proporção.

1.3 - Orientação de trabalhos académicos

Serão incluídas na Orientação de trabalhos académicos na área científica a concurso as seguintes componentes:

1.3.1. Orientações de dissertação/projeto/estágio de Mestrado	60
1.3.2. Orientações e Coorientações de teses de Doutoramento	80

Para esta componente serão contabilizadas 10 orientações e/ou coorientações no total, selecionadas pelo candidato. Para efeitos de contabilização, cada uma das ocorrências será multiplicada pela respetiva pontuação.

Feito o somatório para todos os candidatos, será atribuído, ao que tiver maior total, a pontuação de 15 pontos, classificando-se os restantes em proporção.

1.4 - Participação em júris conducentes de grau/título académico

Serão incluídas na Participação em júris conducentes de grau/título académico na área científica a concurso as seguintes componentes:

1.4.1. Arguente de projeto/relatório de Licenciatura	35
1.4.1. Arguente de dissertação/projeto/estágio de Mestrado	60
1.4.2. Arguente de teses de Doutoramento	80

Para esta componente serão contabilizadas 15 arguições no total, selecionadas pelo candidato. Para efeitos de contabilização, cada uma das ocorrências será multiplicada pela respetiva pontuação.


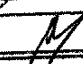
Feito o somatório para todos os candidatos, será atribuído, ao que tiver maior total, a pontuação de 10 pontos, classificando-se os restantes em proporção.

1.5 - Outra Atividade Científica

Serão incluídas em outra atividade científica, na área disciplinar a concurso, as seguintes componentes:

1.5.1 - Organização de eventos científicos internacionais	15
1.5.2 - Membro de comissões científicas de eventos	10
1.5.3 - Membro de corpos editoriais	2
1.5.4. Avaliador de artigos científicos (máximo de 20)	1

Feito o somatório para todos os candidatos, será atribuída, ao que tiver maior total, a pontuação máxima de 10 de 21

CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO	
P. 11 de 21	
18 FEV 2022	
O PRESIDENTE:	
O SECRETÁRIO:	

pontos, classificando-se os outros em proporção.

2 – Capacidade pedagógica do candidato (CP)

A pontuação da Capacidade pedagógica será contabilizada tendo em consideração três componentes de serviço, exercidas apenas no âmbito do Ensino Superior, a que serão atribuídas as seguintes pontuações máximas:

2.1 – Atividade letiva	40
2.2 – Elaboração de recursos didáticos	45
2.4 – Participação em grupos/comissões pedagógicas	15

A pontuação relativa às diferentes componentes da capacidade pedagógica será contabilizada a partir da análise comparativa dos elementos curriculares apresentados pelos candidatos e referentes aos últimos cinco anos, tendo sempre como limite as pontuações máximas acima referidas.

2.1 – Atividade letiva

Para a formação da pontuação da Atividade letiva, serão contabilizadas as unidades curriculares lecionadas por cada semestre letivo no domínio da área disciplinar a concurso, atribuindo-se: 10 pontos por unidade curricular lecionada e 3 pontos pela responsabilidade/regência de unidade curricular.

Feito o somatório para todos os candidatos, será atribuída ao que tiver maior total a pontuação de 40 pontos, classificando-se os outros em proporção.

2.2 – Elaboração de recursos didáticos

O candidato apresenta um dossier dos recursos didáticos utilizados numa unidade curricular, por si selecionada, que será objeto de análise para verificar a sua efetiva qualidade e adequação à área disciplinar a concurso.

Serão considerados quatro níveis de ponderação: muito adequado 100%; adequado 60%; pouco adequado 30%; nada adequado 0%.

Feito o somatório para todos os candidatos, será atribuída, ao que tiver maior total, a pontuação máxima de 45 pontos, classificando-se os outros em proporção.



2.3 – Participação em grupos/comissões pedagógicas

Serão contabilizadas as participações no domínio da área científica a concurso, atribuindo:

2.3.1) Comissão de criação de formações conferentes de grau académico: 5 pontos por cada.

2.3.2) Comissão de criação de formações não conferentes de grau académico com 30 ou mais ECTS ou 750 ou mais horas de contato: 3 pontos por cada

Feito o somatório para todos os candidatos, será atribuído, ao que tiver maior total, a pontuação de 15 pontos,

CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO	
23	12 de 21
18-FEV. 2022	
O PRESIDENTE:	
O SECRETÁRIO:	

classificando-se os restantes em proporção.

3 – Outras atividades relevantes para a missão da ESTG|P.PORTO (OAR)

A pontuação máxima neste item será de 100 pontos, considerando a análise comparativa dos elementos curriculares apresentados pelos candidatos e classificando-os proporcionalmente, tendo em conta a duração, responsabilidade dos cargos/funções e os seguintes níveis de pontuação máxima:

3.1 – Presidente de órgão de gestão de UO/IES	15
3.2 – Vice-Presidente de órgão de gestão de UO/IES	12
3.3 – Membros de órgão de gestão de UO/IES	8
3.4 – Cargo de Diretor de Departamento ou equivalentes	12
3.5 – Cargo de subdiretor de Departamento ou equivalentes	10
3.6 – Cargo de Diretor de Curso ou equivalentes	10
3.7 – Cargo de subdiretor de Curso ou equivalentes ou comissões de curso	8
3.8 – Responsabilidade por laboratórios, serviços e gabinetes previstos no organigrama da UO/IES	10
3.9 – Outros cargos organizacionais reconhecidos pela UO/IES (por despacho do responsável da UO/IES)	5

Para o cálculo da pontuação, os pontos 3.1 a 3.8 serão multiplicados pelo número de anos de atividade no exercício da função, até ao limite máximo de cinco anos por cargo exercido.

Feito o somatório para todos os candidatos, será atribuída, ao que tiver maior total, a pontuação máxima de 100 pontos, classificando-se os outros em proporção.

CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO	
Doc. <u>2</u>	Pág. <u>13</u> de <u>21</u>
18 FEV. 2022	
O PRESIDENTE:	<u>[assinatura]</u>
O SECRETÁRIO:	<u>[assinatura]</u>